



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: Decisão OGE/LAI nº 237/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS

ASSUNTO: Solicitação de documentos formulado pelo Senhor [REDACTED]

EMENTA: Solicitação à ETEC Paolino Botelho, que me seja disponibilizada a folha de prova, o formulário de avaliação e notas individuais da professora [REDACTED] no âmbito do concurso público para Contabilidade Geral, no ano de 2012. Demanda adequadamente atendida. Negado provimento.

DECISÃO CGE-CODUP/LAI nº 237/2022

1. Trata o presente expediente de solicitação de documentos direcionado à ETEC Paolino Botelho, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso folha de prova, formulário de avaliação e notas individuais da professora [REDACTED] para o concurso de Contabilidade Geral no ano de 2012.
2. Em resposta e em recurso, o órgão forneceu a documentação solicitada, oportunidade em que esclareceu acerca de todos os trâmites processuais relativos a contratação da professora ali mencionada no pedido. Em recurso, o órgão reiterou a manifestação anterior e reenviou o documento para o cidadão. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, conforme atribuição estipulada pelo Decreto nº 66.850 de 15 de junho de 2022.
3. Considerando que o órgão atendeu adequadamente a demanda, motivo pelo qual, **conheço do recurso**, e no mérito, **nego-lhe provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20, do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo Decreto 66.850 de 15 de junho de 2022.
4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

São Paulo, 27 de julho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

CGEDES202200806A